PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 010/05

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida na Lei n.º 4.320/64 art. 7.º e Lei Municipal n.º 1.265/2005, de 01 de fevereiro de 2005,

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), em projetos consignados no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATIVIDADE	2054	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.500,00
		TOTAL DOS CREDITOS	30.500,00

Art. 2º- Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica reduzido o valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais) de projetos e dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que especifica, de conformidade com o insculpido no Inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAÚDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2051	Manut. Administrativas das Ações de Saúde	
DOTAÇÃO	3.1.90.92.00.080	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JUrídica	5.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.080	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.080	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	30.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal do Contestado, 01 de fevereiro de 2005.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

MOACIR BENDLIN
Assessor de Gabinete do Prefeito

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. DIRCEU JOANIM FREITAS Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05